Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA 268ª DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h13, realizou-se, por meio virtual, a 268ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, com a finalidade de apresentar, analisar e deliberar sobre o Relatório de Informes de Rendimentos referente à competência de dezembro de 2025.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos – COINVEST:

• Kelvem Márcio Melo de Almeida – Presidente;
• Bruno Conti Sequeira Leite e Silva – Membro;
• Hemerson Allan Carvalho Cunha – Membro;
• Patrik Coelho de Oliveira – Membro;
• Rodrigo Alves Lopes – Membro;
• Sissi Maria Passelli Terossi – Membra; e
• Kátia Angélica Oliveira – Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

Apresentação, análise e deliberação acerca do **Relatório de Informes de Rendimentos do IPER – Competência dezembro de 2025**.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os membros presentes e informou que o relatório seria apresentado pelo **Senhor Rodrigo Alves Lopes**, membro do Comitê de Investimentos, designado relator da matéria.

Na sequência, o relator expôs que a análise realizada pelo Comitê teve como objetivo **acompanhar a rentabilidade, os riscos das operações financeiras e o enquadramento das aplicações às diretrizes da Resolução CMN n. 4.963, de 25 de novembro de 2021**.

Foi destacado que o encerramento do exercício de 2025 foi marcado por **ambiente econômico de cautela no cenário doméstico e incertezas no cenário internacional**, com a política monetária brasileira permanecendo **contracionista**, mantendo-se a **taxa Selic em 15% ao ano**, como instrumento de combate à inflação e mitigação de riscos fiscais. Registrou-se que o **IPCA anual encerrou o período em 4,26%**, evidenciando o desafio de conciliar atividade econômica resiliente com a convergência inflacionária.

No cenário externo, observou-se **desaceleração da economia chinesa**, que registrou crescimento aproximado de **4,5% no último trimestre**, ainda que tenha atingido a meta anual, bem como **estagnação da zona do euro**, com viés levemente positivo. Diante desse contexto, a estratégia de investimentos adotada privilegiou **postura defensiva**, considerada adequada em razão dos **juros reais elevados no Brasil**.

Quanto aos **resultados de rentabilidade**, o relator informou que as carteiras de investimentos do IPER apresentaram **desempenho robusto em 2025**, com **superação expressiva da meta atuarial**. O fundo previdenciário do RPPS alcançou **rentabilidade anual de 13,65%**, superando a meta de **9,61%**, equivalente a **142,04% de atingimento**, com saldo aplicado de aproximadamente **R$ 7,152 bilhões**. De igual modo, a carteira do **Sistema de Proteção Social dos Militares** registrou **rentabilidade de 14,05%**, frente à meta de **9,55%**, correspondendo a **147,12% de atingimento**, com saldo de **R$ 549,52 milhões**.

Ressaltou-se que a superação das metas foi impulsionada, principalmente, pela **alocação majoritária em Renda Fixa**, que representou **99,46% da carteira**, beneficiada pelo ambiente de juros elevados. Destacaram-se, ainda, os desempenhos positivos de fundos como **BB Governança FI Ações** e **Ibovespa Caixa**, que apresentaram rentabilidades superiores a **30%** no período.

No tocante à **análise de segmentos e riscos**, registrou-se que a **Renda Fixa** foi o principal vetor de rentabilidade, com fundos como **Caixa Brasil** e **RFM1** apresentando retorno de **14,51%**, enquanto o **IDK** registrou **11,46%**. Embora a exposição à **Renda Variável** tenha sido reduzida, pouco superior a **0,5%**, avaliou-se que tal estratégia foi adequada ao perfil do RPPS, que prioriza a segurança e o cumprimento da meta atuarial.

Foram mencionados fundos legados da diversificação realizada em 2012, como **BB IF Master FIDC** e **Recuperação Brasil**, que apresentaram desempenho negativo no período, sem, contudo, ter havido ampliação de exposição a esses ativos.

Quanto às **perspectivas para o primeiro trimestre de 2026**, consignou-se a expectativa de **manutenção de juros reais elevados**, com postura cautelosa do Banco Central quanto a eventual flexibilização monetária. Nesse contexto, considerou-se adequada a **manutenção de posições em ativos pós-fixados** e em **títulos indexados à inflação (NTN-Bs – IMA-B e IDK)**, como forma de proteção frente à inflação sazonal.

Ao final da exposição, o relator concluiu que a **gestão dos recursos do IPER foi conduzida com êxito, solidez e estrita observância aos princípios da segurança, rentabilidade e liquidez**, resultando em superação consistente das metas atuariais.

Submetido o relatório à apreciação, o **Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Informes de Rendimentos – Competência dezembro de 2025**.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 15h05. Para constar, eu, **Kátia Angélica Oliveira**, Secretária do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 02/02/2026, às 20:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 02/02/2026, às 20:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Membro do COINVEST**, em 02/02/2026, às 20:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kátia Angélica Oliveira**, **Assessora Especial**, em 03/02/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21006859** e o código CRC **AC3D33C6**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 706ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, realizou-se, por meio virtual, a 706ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, com a finalidade de apresentar, analisar e deliberar sobre o Relatório de Informes de Rendimentos referente à competência de novembro de 2025.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos – COINVEST:

• Kelvem Márcio Melo de Almeida – Presidente;
• Bruno Conti Sequeira Leite e Silva – Membro;
• Hemerson Allan Carvalho Cunha – Membro;
• Patrik Coelho de Oliveira – Membro;
• Rodrigo Alves Lopes – Membro;
• Sissi Maria Passelli Terossi – Membra; e
• Kátia Angélica Oliveira – Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

Apresentação, análise e deliberação acerca do **Relatório de Informes de Rendimentos do IPER – Competência novembro de 2025**.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os membros presentes e informou que o Relatório de Informes de Rendimentos seria apresentado pelo **Senhor Patrik Coelho de Oliveira**, membro do Comitê de Investimentos, designado relator da matéria.

Na sequência, o relator apresentou o parecer técnico acerca dos relatórios mensais de investimentos referentes a novembro de 2025, esclarecendo que a análise realizada pelo Comitê teve por objetivo **acompanhar a rentabilidade, os riscos das operações financeiras e o enquadramento das aplicações às diretrizes da Resolução CMN n. 4.963, de 25 de novembro de 2021**.

No tocante ao cenário econômico, registrou-se que, no mês de novembro, a economia brasileira apresentou sinais mistos, com **leve melhora no setor de serviços**, **manutenção do quadro de contração na indústria e aceleração marginal da inflação mensal para 0,18%**. Destacou-se que a política monetária permaneceu **cautelosa**, com a **taxa Selic mantida em 15% ao ano**. No cenário internacional, observou-se **desaceleração das economias dos Estados Unidos e da China**, com resiliência do setor de serviços na zona do euro, além de **avanços pontuais nas relações comerciais entre os Estados Unidos e países da América Latina**, ainda que persistam incertezas globais.

Quanto aos resultados da carteira de investimentos, o relator informou que as carteiras do IPER apresentaram desempenho robusto no período, superando a meta atuarial estabelecida. O Fundo de Previdência dos Servidores Civis registrou rentabilidade de 1,10% no mês, frente à meta de 0,60%, enquanto a carteira do Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM apresentou rentabilidade de 1,05%, ante a meta de 0,59%. O patrimônio consolidado do Instituto encerrou o mês com aproximadamente R$ 7,603 bilhões, representando crescimento de 1,35% em relação ao mês anterior, mantendo indicadores de risco controlados e total conformidade normativa.

Ressaltou-se que a superação da meta atuarial foi impulsionada, principalmente, **pelo desempenho positivo dos fundos de renda fixa, que representaram cerca de 99,60% da carteira**, beneficiados pelo fechamento das curvas de juros e pela manutenção da taxa Selic em patamar elevado. A renda variável, embora com participação reduzida, correspondente a aproximadamente 0,54% do patrimônio, contribuiu de forma positiva, acompanhando a valorização de 6,37% do Ibovespa no mês, em razão da melhora das expectativas domésticas.

Na análise por segmento, **consignou-se que a renda fixa pública permaneceu como principal fonte de estabilidade, rentabilidade e baixa volatilidade da carteira em 2025, enquanto o crédito privado teve contribuição marginal**. Registrou-se que fundos estruturados e de crédito permanecem sob monitoramento permanente, destacando-se que o fundo BBIF Master FIDC apresentou desempenho negativo, sem impacto relevante, em virtude de sua baixa representatividade no portfólio. Os fundos estressados, como FIDC e FIP, permaneceram na carteira com risco controlado, sem prejuízo à liquidez ou ao desempenho global.

Por fim, o relator consignou que as perspectivas indicam a manutenção da taxa Selic em 15% ao ano até o final do exercício, cenário favorável à renda fixa e à previsibilidade de retornos, bem como que a inflação em desaceleração reforça a atratividade dos ativos indexados à inflação. **A síntese geral apontou que o Instituto atingiu 225,05% da meta atuarial no período, com rentabilidade consolidada de 1,10%**.

Submetido o relatório à apreciação, o **Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Informes de Rendimentos – Competência novembro de 2025**.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 14h57. Para constar, eu, **Kátia Angélica Oliveira**, Secretária do Comitê de Investimentos – COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 02/02/2026, às 20:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 02/02/2026, às 20:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Membro do COINVEST**, em 02/02/2026, às 20:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kátia Angélica Oliveira**, **Assessora Especial**, em 03/02/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21006807** e o código CRC **8236D8C7**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 708ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, realizou-se, por meio virtual, a 707ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, com a finalidade de apresentar, analisar e deliberar sobre o **Relatório de Investimentos referente à competência de outubro de 2025**.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos – COINVEST:

• Kelvem Márcio Melo de Almeida – Presidente;
• Bruno Conti Sequeira Leite e Silva – Membro;
• Patrik Coelho de Oliveira – Membro;
• Rodrigo Alves Lopes – Membro;
• Sissi Maria Passelli Terossi – Membra; e
• Keuryanny de Lima Linhares – Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

Apresentação, análise e deliberação acerca do **Relatório Previdenciário de Informações e Repasses do IPER – Competência outubro de 2025**.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os membros presentes e informou que o relatório seria apresentado pelo **Senhor Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, membro do Comitê de Investimentos, designado relator da matéria.

Na sequência, o relator expôs que o relatório contemplava a arrecadação de contribuições previdenciárias no montante de **R$ 46.786.039,19**, bem como o saldo total aplicado do Instituto de Previdência, que alcançou **R$ 6.973.909.065,66** no período analisado. Destacou, ainda, que foram examinados a execução orçamentária do RPPS, o fluxo de caixa e a alocação das contribuições, em observância ao Manual de Certificação Pró-Gestão RPPS e à Política de Investimentos vigente.

Durante a apresentação, o Senhor Presidente questionou a aparente discrepância entre o montante total aplicado e o valor da arrecadação mensal, em razão de dificuldades na visualização do documento compartilhado. Em esclarecimento, o relator informou que a diferença decorreu de movimentação financeira atípica, consistente no resgate de aproximadamente **R$ 454 milhões** do fundo IRFM, cujos recursos foram reaplicados no fundo DI, conjuntamente com a arrecadação do mês.

Com a anuência do Senhor Patrik Coelho de Oliveira, o relator confirmou que a rentabilidade mensal registrada foi de **1,14%**, compatível com o perfil dos ativos e com as condições de mercado vigentes. Informou, ainda, que o único Termo de Acordo de Parcelamento ativo, de n. 431, foi integralmente quitado em outubro de 2025, com o pagamento da última parcela, resultando no encerramento do referido acordo. Os demais acordos rescindidos originaram débitos previdenciários inadimplidos no valor nominal de **R$ 318.400.666,57**, devidamente registrados como direitos a receber.

O Comitê ressaltou que, não obstante as movimentações financeiras atípicas, todos os recursos permaneceram regularmente aplicados em fundos de investimento autorizados, em estrita observância à Política de Investimentos do IPER, assegurando o equilíbrio financeiro do RPPS. O Senhor Presidente confirmou que as aplicações realizadas atenderam integralmente às diretrizes vigentes.

Encerrada a exposição, o Senhor Presidente consultou os membros quanto à necessidade de ajustes no relatório apresentado, restando consignado que não houve proposição de alterações. Ficou deliberado que o Senhor Bruno Conti Sequeira Leite e Silva providenciará a localização da ata da reunião correspondente ao informe de rendimentos da competência de setembro de 2025, a fim de viabilizar a formalização e assinatura do respectivo relatório.

Submetido o relatório à apreciação dos membros, foi oportunizada a apresentação de sugestões ou propostas de alteração, não havendo manifestações nesse sentido. Em seguida, o **Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses do IPER – Competência outubro de 2025**, reconhecendo a conformidade com a legislação, a política de investimentos e os princípios de governança previdenciária.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 14h57. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos – COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

sei! assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21006910** e o código CRC **51E0B376**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 707ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVESTDO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se, por meio virtual, a 270ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, com a finalidade de analisar e deliberar acerca da **atualização e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026**, em conformidade com a **Resolução CMN n. 5.272, de 18 de dezembro de 2025**.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos – COINVEST:

• Kelvem Márcio Melo de Almeida – Presidente;
• Bruno Conti Sequeira Leite e Silva – Membro;
• Patrik Coelho de Oliveira – Membro;
• Rodrigo Alves Lopes – Membro;
• Sissi Maria Passelli Terossi – Membra; e
• Keuryanny de Lima Linhares – Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

Análise e deliberação acerca da **Nota Técnica de atualização da Política de Investimentos 2026**, em conformidade com a Resolução CMN n. 5.272, de 2025.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os membros presentes e informou que a reunião extraordinária foi convocada em razão da entrada em vigor da Resolução CMN n. 5.272, de 2025, a qual impôs ajustes obrigatórios à Política de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com vistas à preservação da conformidade normativa e à manutenção da simetria entre as políticas aplicáveis aos fundos civis e militares.

Na sequência, o Sr. Patrik Coelho de Oliveira mencionou que a minuta de atualização da Política de Investimentos 2026 foi elaborada de forma célere, na noite anterior à reunião, com o objetivo de atender tempestivamente às exigências regulatórias, não tendo sido introduzidas alterações estruturais relevantes, excetuada a exclusão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, cuja inclusão como estratégia de investimento deixou de ser permitida pela nova regulamentação.

Os membros confirmaram, de forme conjunta, que a única inconformidade técnica identificada na política anterior dizia respeito ao FIDC, destacando-se que a adequação normativa exige sua exclusão como ativo-alvo ou, alternativamente, sua liquidação no prazo máximo de dois anos, sendo esta a única medida com impacto direto na conformidade regulatória.

O Senhor Patrik Coelho de Oliveira informou que a minuta mantém a estrutura geral da política anteriormente vigente, promovendo a retirada da estratégia vinculada ao FIDC e incorporando ajustes textuais, bem como maior detalhamento quanto às diretrizes de ESG e ao acompanhamento de riscos, em alinhamento ao texto da Resolução CMN n. 5.272, de 2025.

No tocante à vigência da Política de Investimentos, os Senhores Kelvem Márcio Melo de Almeida e Patrik Coelho de Oliveira deliberaram pela correção formal da data para **2 de fevereiro de 2026**, em consonância com a data de início de vigência da nova resolução, sanando erro material constante da versão preliminar.

Deliberou-se, ainda, que a Política de Investimentos aplicável aos militares será elaborada nos moldes do documento civil, com a exclusão da seção referente ao FIDC, de modo a garantir celeridade no processo e preservar a simetria entre as políticas.

Durante a reunião, foram consolidados os seguintes encaminhamentos e registros:

a) **Conformidade regulatória**: o FIDC deverá ser excluído como estratégia-alvo ou liquidado no prazo regulamentar de até dois anos;

b) **Estratégias de investimento**: caberá à gestão definir se o fundo seguirá para adequação ao Pró-Gestão RPPS Nível 4 ou se será objeto de liquidação, observando-se que, para RPPS certificados no Nível II, o impacto é reduzido, com eventual recomposição em títulos públicos;

c) **Aprovação e publicidade**: após aprovação pelo COINVEST, e diante da ausência momentânea de composição do CEP, a política deverá ser publicada no Portal da Transparência, sem prejuízo de posterior submissão ao conselho competente;

d) **Adequações textuais e estratégicas**: atualização da base legal, ajuste formal da vigência, adequação estrutural ao art. 4º da Resolução CMN n. 5.272, de 2025, inclusão de previsão de empréstimos consignados condicionada à regulamentação específica, atualização do estudo ALM e adoção gradual de critérios ESG; e

e) **Certificação Pró-Gestão RPPS**: foi confirmado que o IPER permanece certificado no **Nível II**.

Submetida a minuta à apreciação dos membros, não houve proposição de alterações adicionais. Após ajustes redacionais realizados pelo Presidente para maior clareza e precisão, o Comitê de Investimentos deliberou, **por unanimidade**, pela **aprovação da atualização da Política de Investimentos 2026**, com vigência a partir de **2 de fevereiro de 2026**.

Ficaram definidas como próximas etapas:

• o Senhor Patrik Coelho de Oliveira procederá à adequação da política aplicável aos militares, mediante duplicação do documento civil e exclusão da seção referente ao FIDC; e

• após a inserção do número da reunião e da data correta de vigência, os membros do COINVEST serão comunicados para ciência e prosseguimento do feito.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 14h57. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos – COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21006900** e o código CRC **A8B4F59D**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 269ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVESTDO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, realizou-se, por meio virtual, a 269ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, com a finalidade de apresentar, analisar e deliberar sobre o **Relatório Previdenciário de Informações e Repasses do IPER**, referente à **competência de setembro de 2025**.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos – COINVEST:

• Kelvem Márcio Melo de Almeida – Presidente;
• Bruno Conti Sequeira Leite e Silva – Membro;
• Patrik Coelho de Oliveira – Membro;
• Rodrigo Alves Lopes – Membro;
• Sissi Maria Passelli Terossi – Membra; e
• Keuryanny de Lima Linhares – Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

Apresentação, análise e deliberação acerca do **Relatório Previdenciário de Informações e Repasses do IPER – Competência setembro de 2025**.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os membros presentes e informou que atuaria como **relator da matéria**, procedendo à apresentação do relatório.

Na sequência, o relator esclareceu que o Comitê procedeu à análise do monitoramento da execução orçamentária, dos fluxos de caixa, da rentabilidade e da alocação dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme os dados consolidados no Relatório Previdenciário de Informações e Repasses referente à competência de setembro de 2025, observando-se a legislação vigente e a Política de Investimentos do IPER.

Quanto às contribuições previdenciárias, foi registrado que o montante total arrecadado no período foi de **R$ 48.459.692,72**, sendo **R$ 23.851.192,60** destinados ao Fundo Financeiro e **R$ 24.608.500,12** ao Fundo Previdenciário, inexistindo saldo devedor em ambas as categorias. Do total arrecadado, **R$ 23.674.783,10** foram aplicados em fundos de investimento, enquanto **R$ 24.784.909,62** foram direcionados ao pagamento de despesas previdenciárias, assegurando liquidez adequada e conformidade com a Política de Investimentos IPER/PRESI/DINAR.

No que se refere à composição da carteira, destacou-se que a maior parcela do patrimônio aplicado permaneceu alocada em **renda fixa**, com **R$ 3.355.605,68** no Fundo Financeiro e **R$ 20.319.177,42** no Fundo Previdenciário. A rentabilidade consolidada do mês totalizou **R$ 287.932,72**, sendo **R$ 40.810,88** atribuídos ao Fundo Financeiro e **R$ 247.121,84** ao Fundo Previdenciário, correspondendo a uma variação positiva de **1,22%** para ambos os fundos.

No tocante aos acordos de parcelamento, foi informado que se encontra vigente apenas o **Termo n. 00431/2020**, com **59 das 60 parcelas devidamente quitadas**. Registrou-se, ainda, que os demais acordos rescindidos resultaram em débitos inadimplidos no montante de **R$ 318.400.665,77**, passíveis de atualização monetária ou novo parcelamento, nos termos da legislação aplicável.

Ao final da exposição, o relator concluiu que os recursos previdenciários do IPER foram regularmente aplicados em fundos previamente credenciados, observando-se os princípios da **segurança, liquidez, rentabilidade e equilíbrio financeiro do RPPS**, em estrita consonância com a Política de Investimentos vigente.

Submetido o relatório à apreciação dos membros, foi oportunizada a apresentação de sugestões ou propostas de alteração, não havendo manifestações nesse sentido. Após ajustes redacionais realizados pelo próprio relator, com vistas a aprimorar a clareza e a precisão do registro, o **Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela aprovação das aplicações financeiras e dos resultados apurados referentes à competência de setembro de 2025**, reconhecendo a conformidade com a legislação, a política de investimentos e os princípios de governança previdenciária.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 14h55. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos – COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 02/02/2026, às 20:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 02/02/2026, às 20:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Membro do COINVEST**, em 02/02/2026, às 20:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 03/02/2026, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21006885** e o código CRC **6282F56F**.

Criado por 44629710272, versão 3 por 44629710272 em 02/02/2026 20:02:58.